

**LEILÃO UNIFICADO
CAEX - COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO
SELJUD - SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DO LEILÃO JUDICIAL
TRT 1ª REGIÃO**

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos da reclamação trabalhista que JOSIMAR CORREIA DA SILVA - CPF: 128.731.357-43 (Adv. Marcio Soares Rodrigues – OAB/RJ 82.614) move a MERCEARIA ZMD DA VILA SAO LUIZ LTDA - CNPJ: 11.169.701/0001-75; BRUNA PIMENTEL ARANTES - CPF: 139.733.817-20; JOSE DOMINGOS ARANTES DA CUNHA - CPF: 736.483.887-20; Terceiro Interessado: CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO DE NOTAS; Terceiro Interessado: CARTÓRIO DO 9º RGI - OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS; Terceiro Interessado: 8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS; Terceiro Interessado: DANIELA NEVES SALES DA CUNHA - CPF: 074.193.577-57; Processo nº ATOrd 0000933-15.2014.5.01.0491, na forma abaixo.

O Dr. IGOR FONSECA RODRIGUES, Juiz Gestor de Centralização junto à CAEX – Coordenadoria de Apoio à Execução do TRT 1ª Região, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão e Intimação, virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente ao devedor, na pessoa de seu representante legal, que **o Primeiro Leilão do bem penhorado nestes autos terá início às 11:00h do dia 21 de julho de 2025, encerrando-se às 14:00h.** Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. **O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 14:00h do dia 21 de julho de 2025 e se prorrogará até o dia 22 de julho de 2025 às 14:00h, para lances não inferiores a 70% (setenta por cento) da avaliação,** vendendo-se o bem pelo maior valor auferido, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC, c/c art. 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do site www.rogeriomenezes.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo **Leiloeiro Público Oficial ROGÉRIO MENEZES NUNES**, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 53, com endereço físico à **Av. Brasil, 51.467 – Campo Grande / Rio de Janeiro**. E-mail de contato: juridico@rogeriomenezes.com.br e Telefone de contato: (21) 3812-4300. Bem(ns) a ser(em) leiloado(s), conforme Auto de Penhora e Avaliação de Fls. 339.

DO BEM IMÓVEL: Apartamento 1008, do prédio nº 45 da Rua Sandro Moreira, com direito a uma vaga de garagem. Avaliação do imóvel, realizada por OJA, em julho de 2024, foi de R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). De acordo com a certidão de ônus reais do Cartório de RI do nono Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, o imóvel encontra-se registrado sob a matrícula 476.213. Consta compra e venda em favor de Daniela Neves Sales da Cunha e Jose Domingos Arantes da Cunha. No caso dos imóveis, mesmo que a penhora recaia sobre percentual ou fração, este será alienado pela totalidade (100%), por tratar-se de bem indivisível. Cientes os interessados sobre as penhoras, indisponibilidades e arrolamentos existentes, nos termos do artigo 886 VI do CPC, conforme a Certidão do Registro de Imóveis disponibilizada nos autos e no site do leiloeiro.

DÉBITOS FISCAIS / TAXAS DO IMÓVEL: Acerca da situação fiscal imobiliária, foi informado ao Juízo que realizada diligência junto ao Órgão Administrativo competente, para obtenção de informações acerca da situação fiscal imobiliária, não houve resposta até o presente momento. Acerca dos débitos da unidade perante o condomínio, foi informado ao Juízo que realizado contato junto à administradora

imobiliária e solicitação de informações acerca de débitos em aberto, não houve resposta até o presente momento. O Leilão será procedido na forma do Artigo 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do Arrematante em relação a débitos anteriores à Arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual Arrematante responsabilidade por débitos tributários e não tributários anteriores à arrematação. Tais débitos serão sub-rogados no preço da alienação, obedecidas as preferências legais. Os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Os débitos que venham a ser apurados serão informados nos autos e no site do leiloeiro antes do início do leilão.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br e www.rogeriomenezes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

DA PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO: Os interessados em oferecer lances deverão com antecedência mínima de 24 horas do leilão, realizar o cadastro pessoal na plataforma do Leiloeiro (www.rogeriomenezes.com.br), anexando toda documentação exigida no contrato de participação (disponível no site), ficando sujeito à aprovação e habilitação.

DA REPRESENTAÇÃO NA ARREMATAÇÃO: Os Representantes Legais deverão, no ato do cadastramento anexar procuração, e sendo a outorgante pessoa jurídica, incluir o contrato social da empresa.

ARREMATAÇÃO: Pagamento à vista, a título de sinal e como garantia, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além dos 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32). O valor restante deverá ser pago em 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, diretamente na agência bancária autorizada, mediante guia ou boleto bancário emitido por ocasião do leilão. Não será devida nenhuma remuneração ou indenização ao leiloeiro, em caso de acordo ou pagamento do débito após a publicação do edital, mas antes da realização do leilão judicial, salvo despesas de armazenagem. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação judicial, o leiloeiro fará jus à comissão prevista acima. O credor que não adjudicar os bens constritos perante o juízo da execução antes da publicação do edital, só poderá adquiri-los em leilão judicial unificado na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão ao leiloeiro, já que assume a condição de arrematante.

PARCELAMENTO: **Só se permitirá o parcelamento na hipótese de bem imóvel,** observando-se as disposições da Resolução nº 236 do CNJ, do artigo 895 do CPC e do Ato Conjunto nº 07/2019, desde que o licitante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações ofereça lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições: 1) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. A plataforma do leiloeiro deverá bloquear a oferta de lances parcelados a partir da oferta de um lance à vista, podendo o lançador alterar a modalidade durante a disputa. 2) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor; 3) Oferta de sinal de pelo menos 25 (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por outro que venha a substituí-lo. 4) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem imóvel. 5) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. 6) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

PENALIDADES: Aquele que desistir da arrematação, ressalvadas as hipóteses dos artigos 775 e 903, §5º, do Código de Processo Civil, ou não efetuar o depósito do saldo do valor ofertado, perderá o sinal dado em garantia, bem como a comissão paga ao leiloeiro e ficará proibido de licitar em leilões judiciais.

Não efetuado o depósito do sinal do valor da arrematação, o responsável pelo leilão comunicará imediatamente o fato ao Juízo da Execução, informando também os lanços precedentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção. O lançador inadimplente será multado em 20% do valor do lance por ato atentatório à dignidade do juízo, sendo o valor reversível à execução e ficará proibido de licitar em leilões judiciais.

DOS BENS: Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantias, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão. Poderá haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, observando-se as regras da CLT; do CPC; e da Resolução 236/2016 do CNJ.

OFERTA DE LANCES: Nos termos do art. 22 da Res. nº 236 do CNJ, a fim de evitar qualquer tipo de intervenção humana, e, atendendo ao princípio da publicidade relativa ao certame, dando visibilidade em tempo real aos participantes, somente será aceita a oferta de lances diretamente no sítio do(a) leiloeiro(a), em substituição à previsão constante do art. 895 do CPC quanto à apresentação de propostas por escrito em casos de parcelamento.

PRORROGAÇÃO: Quanto à prorrogação do prazo para os lances, adota-se a previsão constante do Art. 21. da Res. Nº 236 do CNJ, "Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.", **entendendo-se por termo final, cada prorrogação sucessiva, sempre em múltiplos de 3, a partir do encerramento, e não a partir do lance** (exemplo de leilão encerrando às 14:00: prorrogações às 14:03h, 14:06h, 14:09h, 14:12h...).

PREFERÊNCIA: O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, conforme orientações constantes do seu sítio eletrônico, informado no Edital. Para participação no leilão, deverá o interessado efetivar os lances no site do leiloeiro, tendo preferência no caso de empate.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Os efeitos da arrematação no caso de alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo Juízo de origem.

TRANSFERÊNCIA: Cientes os interessados que as despesas, os custos e tudo o que mais se fizer necessário em seu favor no prosseguimento com a arrematação, relativos à transferência patrimonial dos bens, levantamento das restrições que recaiam sobre o imóvel e constituição de advogado ou defensor público, correrão por exclusiva conta do arrematante.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico do leiloeiro: juridico@rogeriomenezes.com.br e Telefone de contato: (21) 3812-4300.

HOMOLOGAÇÃO: A documentação do leilão, a ser enviada pelo leiloeiro, e eventuais manifestações serão analisadas pelo juízo da Caex no processo piloto do Leilão Unificado (0103502-68.2021.5.01.0000 - 2º grau). Havendo homologação da arrematação o resultado será remetido à respectiva vara de origem, que será responsável por intimar as partes, e julgar os incidentes anteriores e posteriores ao leilão, conforme previsão constante do Ato Conjunto 07/2019. Caex - Coordenadoria de Apoio à Execução: 2380-6875 E-mail: leilaounificado@trt1.jus.br

Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN. Caso o executado(s), cônjuge, coproprietário, herdeiros, sucessores, eventuais locatários, ocupantes, possuidores, credores do imóvel, usufrutuários, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, com penhora anteriormente averbada, promitente comprador, vendedor ou terceiros interessados não sejam intimados por outra forma legal, ficam pelo presente edital intimados da alienação judicial, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889, § único do CPC.

Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos do executado venham a ser julgados procedentes ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. Eu, Marcio Vianna Antunes, Coordenador, mandei digitar e subscrevo. IGOR FONSECA RODRIGUES Juiz Gestor de Centralização.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

476213

FICHA

1

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

07 de março de 2023.

IMÓVEL



Apartamento 1008 do prédio em construção situado na Rua Sandro Moreira nº 45, na freguesia de Jacarepaguá, com direito a 1 vaga de garagem coberta ou descoberta no subsolo ou no pavimento de acesso e a correspondente fração de 0,010440 do respectivo terreno designado por lote M-22 do PAL 34291 que mede em sua totalidade 56,80m de frente para a área verde R-4, que por sua vez entesta para a Rua Guiomar Novaes (Pianista), em 3 segmentos de 9,40m em curva com raio de 6,00m, mais 38,00m em reta, mais 9,40m em curva com raio de 6,00m; 56,80m de fundos em 3 segmentos de 9,40m em curva com raio de 6,00m confrontando com área verde R-4, mais 38,00m em reta confrontando com a passagem de pedestre nºPP-3, mais 9,40m em curva com raio de 6,00m confrontando com área verde R-4, 39,00m à direita confrontando com área verde R-4, que por sua vez entesta para a Rua Treze, e 39,00m à esquerda confrontando com a área verde R-4, que por sua vez entesta para a Rua Sandro Moreira, com a área de 2.517,4m². **INSCRIÇÃO FISCAL:** 1423127-8 (MP) **CL** 16101-8. **PROPRIETÁRIOS:** DANIELA NEVES SALES DA CUNHA, empresária, identidade CNH/DETRAN/RJ 00499303023, CPF 074.193.577-57 e seu marido JOSE DOMINGOS ARANTES DA CUNHA, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ 3191487, CPF 736.483.887-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, que adquiriram a fração do terreno por compra a Santa Isabel Incorporadora de Imóveis Ltda, através da escritura de 29/05/2020 do 15º Ofício, livro SB-835, fl. 58, registrada em 22/07/2020 com o nº 16 na matrícula 49276. Rio de Janeiro, 07 de março de 2023.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

AV - 1

CONDOMÍNIO EDILÍCIO: Foi hoje registrada com o nº 23 na matrícula 49276, a instituição do **CONDOMÍNIO EDILÍCIO** do
Segue no verso

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

CERP: 481486eb-d168-482d-80f4-0f4fb375c43a



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

476213

FICHA

1

VERSO

Empreendimento Residencial Multifamiliar de Padrão NORMAL, a que pertence o imóvel, dela constando que o empreendimento possui 11 vagas de garagem cobertas ou descobertas no subsolo ou no pavimento de acesso para uso dos visitantes; e que **os instituidores declaram que não farão oferta pública das unidades, antes da concessão do respectivo 'habite-se', e que a venda, promessa de venda, promessa de cessão ou cessão de direitos, só serão registrados após a averbação do habite-se ou registro do memorial de incorporação.** Rio de Janeiro, 07 de março de 2023.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

AV - 2

OBRIGAÇÕES: Consta averbado em 17/11/2022 com o n° 19 na matrícula 49276, as **OBRIGAÇÕES** assumidas por COPROPRIETÁRIOS DO EMPREENDIMENTO EM CONSTRUÇÃO CONDOMÍNIO NOIR PLUS DESIGN APARTMENTS, CNPJ 34.130.240/0001-22 perante o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, de efetuar o pagamento de R\$1.034.768,16, correspondente à parte proporcional da obrigação de construção de uma escola padrão conforme Decreto 'N' 18.437 de 03/03/2000 e suas alterações, aplicados sobre 110 unidades licenciadas. Dá-se cumprida a obrigação ora assumida para fins de habite-se, no momento em que se efetivar o pagamento da quantia prevista. Conforme certidão n°087.911 de 30/09/2022 da Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, do termo n° 003/2022, lavrado às fls. 013/013v do livro n° 05 de Termos de Escola e Comércio, Processo 02/41/000281/2020. Rio de Janeiro, 07 de março de 2023.---

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

Segue na ficha 2

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

CNM: 089425.2.0476213-60

MATRÍCULA

476213

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 1

AV - 3 **INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado em 12/11/2019 com o 15 na matrícula 49276, a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de DANIELA NEVES SALES DA CUNHA, CPF 074.193.577-57, decidida nos autos da ação oriunda da 1ª Vara Federal de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 00026180920114025118, através da consulta de 01/11/2019 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB). Rio de Janeiro, 07 de março de 2023.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

AV - 4 **INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado em 24/09/2020 com o 18 na matrícula 49276, a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de JOSE DOMINGOS ARANTES DA CUNHA, CPF 736.483.887-20, decidida nos autos da ação oriunda da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - RJ - Processo nº 00125361520164025101, através da consulta de 11/09/2020 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB). Rio de Janeiro, 07 de março de 2023.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

AV - 5 **INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado em 31/01/2023 com o 23 na matrícula 49276, a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de JOSÉ DOMINGOS ARANTES DA CUNHA, CPF 736.483.887-20, decidida nos autos da ação oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Magé - RJ - Processo nº 00009331520145010491 - Protocolo nº 202301.1009.02506102-IA-460, através da consulta de 10/01/2023 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB). Rio de Janeiro, 07 de março de 2023.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

AV - 6 **CONSTRUÇÃO:** Foi hoje averbado com o nº 24 na matrícula 49276, instruído pela certidão nº 24/0260/2023 de
Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

476213

FICHA

2

VERSO

25/05/23 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, a **CONSTRUÇÃO** do imóvel, tendo sido o 'habite-se' concedido em 25/05/23. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

AV - 7 **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Foi hoje registrada no Registro Auxiliar com o nº 21615 a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do edifício, através do instrumento particular de 26/05/23. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEENT37892 EQG

AV - 8 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 21/12/23 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 12/01/24 com o nº 2171348 à fl.229v do livro 1-MJ, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 10/08/23, em face de JOSÉ DOMINGOS ARANTES DA CUNHA, CPF 736.483.887-20, decidida nos autos da ação oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Magé - RJ - Processo nº 00010856320145010491 - Protocolo nº 202308.1015.02861286-I A-000. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEQM26003 UIF

AV - 9 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 21/12/23 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 12/01/24 com o nº 2171349 à fl.229v do livro 1-MJ, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 10/08/23, em face de JOSÉ DOMINGOS ARANTES DA CUNHA, CPF 736.483.887-20, decidida nos autos da ação oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Magé - RJ - Processo nº
Segue na ficha 3

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

CNM: 089425.2.0476213-60

MATRÍCULA
476213

FICHA
3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 2

00009331520145010491 - Protocolo nº 202308.1014.02861142-I
A-009. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMÉIRO MENDES - Mat. 06743

EEQM26006 RPA

AV - 10 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 21/12/23 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 12/01/24 com o nº 2171350 à fl.230 do livro 1-MJ, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 17/08/23, em face de JOSÉ DOMINGOS ARANTES DA CUNHA, CPF 736.483.887-20, decidida nos autos da ação oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Magé - RJ - Processo nº 00003572220145010491 - Protocolo nº 202308.1713.02873874-I A-109. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEQM26008 IOS

AV - 11 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 21/12/23 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 12/01/24 com o nº 2171351 à fl.230 do livro 1-MJ, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 17/08/23, em face de JOSÉ DOMINGOS ARANTES DA CUNHA, CPF 736.483.887-20, decidida nos autos da ação oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Magé - RJ - Processo nº 00007764220145010491 - Protocolo nº 202308.1713.02873703-I A-630. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEQM26009 PDJ

AV - 12 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 21/12/23 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 12/01/24 com o nº 2171352 à fl.230 do livro 1-MJ, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 17/08/23, em face de JOSÉ DOMINGOS ARANTES DA CUNHA, CPF 736.483.887-20, decidida nos autos da ação oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Magé - RJ - Processo nº

Segue no verso

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0476213-60

MATRÍCULA
476213

FICHA
3

00005001120145010491 - Protocolo nº 202308.1713.02873674-I
A-940. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743 | **EEQM26012 PFH**

AV - 13 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 21/12/23 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 12/01/24 com o nº 2171353 à fl.230 do livro 1-MJ, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 21/08/23, em face de JOSÉ DOMINGOS ARANTES DA CUNHA, CPF 736.483.887-20, decidida nos autos da ação oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 01004086420165010202 - Protocolo nº 202308.2109.02879502-I A-709. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743 | **EEQM26013 SOX**

AV - 14 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 21/12/23 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 12/01/24 com o nº 2171354 à fl.230 do livro 1-MJ, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 17/08/23, em face de DANIELA NEVES SALES DA CUNHA, CPF 074.193.577-57, decidida nos autos da ação oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Magé - RJ - Processo nº 00010370720145010491 - Protocolo nº 202308.1717.02875404-I A-041. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743 | **EEQM26015 UIC**

R - 15 **PENHORA:** Pela certidão de 07/10/24 da 1ª Vara do Trabalho de Magé - RJ, prenotado em 07/10/24 com o nº 2221773 à fl.243v do livro 1-MQ, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$20.563,11, decidida nos autos da ação movida por JOSIMAR CORREIA DA SILVA em face de JOSE DOMINGOS ARANTES
Segue na ficha 4

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

476213

FICHA

4

CNM:089425.2.0476213-60

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Continuação da ficha 3

DA CUNHA (Processo nº 00009331520145010491). Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEUX47113 ZXE

AV - 16 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 27/05/25 a Central Nacional de Disponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 28/05/25 com o nº 2265543 à fl.17 do livro 1-MX, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 09/12/24, em face de DANIELA NEVES SALES DA CUNHA, CPF 074.193.577-57, decidida nos autos da ação oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Magé - RJ - Processo nº 00010751920145010491 - Protocolo nº 202412.0912.03746635-I A-720. Para esta averbação não foram recolhidos os emolumentos, porém a averbação do seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da consulta (CNIB) da averbação de cancelamento, conforme art.320-C, P.U., do Provimento nº 149/2023 do C.N.J., incluído pelo Provimento nº 188/2024. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEYC14442 JYB

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 476213, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2025.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYJ36752 CVU
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Regimento de Custas Tabela 05.4

Certidão: R\$ 111,47
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 21,72
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 5,43
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 5,43
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 6,51
Lei 6370/2012 (PMCMV): R\$ 2,17
Lei 691/1984 (ISS): R\$ 5,83
Valor Total: R\$ 158,56

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

--